

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 765/2025-GAB/PAD. Belém, 21 de outubro de 2025.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 157/2025-CDE/SEDUC, de 17/10/2025, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 263/2019-GAB/PAD de 12/11/2019, publicada no DOE edição nº 34.034 de 13/11/2019, prorrogada pela PORTARIA nº 17/2020-GAB/PAD de 23/01/2020, publicada no DOE edição nº 34.097 de 24/01/2020, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 766/2025-GAB/PAD. Belém, 21 de outubro de 2025.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 158/2025-CDE/SEDUC, de 17/10/2025, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 1.534/2021-GAB/PAD de 09/11/2021, publicada no DOE edição nº 34.761 de 10/11/2021, prorrogada pela PORTARIA nº 92/2022-GAB/PAD de 04/02/2022, publicada no DOE edição nº 34.858 de 08/02/2022, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 767/2025-GAB/PAD. Belém, 21 de outubro de 2025.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 159/2025-CDE/SEDUC, de 21/10/2025, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 583/2023-GAB/PAD de 25/01/2023, publicada no DOE edição nº 35.396 de 12/05/2023, prorrogada pela PORTARIA nº 577/2024-GAB/PAD de 24/10/2024, publicada no DOE edição nº 36.008 de 25/10/2024, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

PORT. DE SUBST. Nº 768/2025 -GAB/PAD Belém, 21 de outubro de 2025.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 564/2025-GAB/PAD de 19/08/2025, publicada no DOE edição nº 36.332 de 20/08/2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU/PA.
R E S O L V E:
I - SUBSTITUIR o servidor RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, matrícula nº 404071-2, pela servidora SARA CRISTINA BRAGA LOPES, matrícula nº 5900881-1, para compor a comissão do Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de membro;
II – Revogam-se as disposições em contrário;
III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

PORT. DE SUBST. Nº 769/2025 -GAB/PAD Belém, 21 de outubro de 2025.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 697/2025-GAB/PAD de 29/09/2025, publicada no DOE edição nº 36.381 de 30/09/2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU/PA.
R E S O L V E:
I - SUBSTITUIR o servidor RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, matrícula nº 404071-2, pela servidora SARA CRISTINA BRAGA LOPES, matrícula nº 5900881-1, para compor a comissão do Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de membro;
II – Revogam-se as disposições em contrário;
III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

Protocolo: 1258746

PORTARIA Nº 36/2025– CESAD/SAGEP/SEDUC
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da PORTARIA nº 008/2021-gs, de 21 de janeiro de 2021, publicado no d.o.e. nº 34.470/2021 de 25/01/2021, em consonância com a Lei nº 8.096 de 01/01/2015 e nº 9.901 de 03/05/2023, Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 249/2011 e nº 1338/2015, em observância aos Art. 32 a 34 da Lei 5810/94-RJU/PA., e no Art. 41 §4º da Constituição Federal, Considerando ainda o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD, instituída pela SEDUC;
RESOLVE:
Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, que considerou aprovados no estágio probatório os servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, reconhecendo-os aptos para o exercício do cargo de provimento efetivo para o qual foram nomeados.
Art. 2º Os servidores aprovados na Avaliação do Estágio Probatório passam a ser estáveis no cargo, com o conceito obtido de acordo com o seus respectivos processos avaliativos.
Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRASE.
BELÉM, 21 de outubro de 2025.
Hellen Nyde da Silva e Souza
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas- Respondendo Interinamente

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	DATA DE EXERCÍCIO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	CONCEITO	PROCESSO
ANA LUCIA PADILHA FERREIRA SILVA	04/09/2008	5852838-2	DRE BELEM 1	PROFESSOR	EXCELENTE	E-2025/3502994
ANA PATRICIA DOS SANTOS COSTA DOS ANJOS	26/11/2008	57208818-1	DRE BELEM 7	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	EXCELENTE	E-2025/3354481
ANDREA MENDES LIBORIO MARTINS	11/05/2011	57216142-2	DRE BELEM 4	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	EXCELENTE	E-2025/3390233
ANDRETTI AYALA DE SOUZA LEMOS	07/01/2011	57234802-1	DRE MARABA	PROFESSOR	BOM	E-2025/2467564
AUGUSTO CEZAR FREITAS DE HOLLANDA	14/03/2019	5918910-2	DRE BENEVIDES	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/712086
CARLOS ANDRE DOS SANTOS LEAL	04/09/2008	54192575-3	DRE BELEM 1	PROFESSOR	EXCELENTE	E-2025/3492625
CARMEM LUCIA GOMES DE SOUSA	21/11/2008	57208241-1	DRE BELEM 1	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	EXCELENTE	E-2025/3494937
CLAUDETE MARIA DIAS SILVA	10/03/2014	5912284-1	DRE BELEM 7	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/660081
CLAUDIA ANDREZA PAIXAO MOURA	17/04/2009	57216723-1	DRE BELEM 4	PROFESSOR	EXCELENTE	E-2025/3450559
CLAUDIO PINHEIRO MONTEIRO	06/02/2012	5897833-1	DRE SANTA IZABEL DO PARA	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL	BOM	2024/723630